

INTERVENÇÃO DO DEPUTADO ANÍBAL PIRES SOBRE A PROPOSTA DO PCP AÇORES PARA ALTERAR OS PROGRAMAS DE ESTÁGIOS “ESTAGIAR”

Exmo. Senhor Presidente,
Exmos. Senhores Deputados,
Exmos. Senhores Membros do Governo,

Apreciamos aqui a iniciativa da Representação Parlamentar do PCP Açores visando introduzir algumas alterações nos programas de estágios conhecidos como “Estagiar, e antes de abordar a substância dessa matéria, penso que importa tecer algumas considerações sobre o seu processo e sobre a sua forma.

Tendo como origem uma reivindicação de há muito defendida pela JCP Açores, esta medida integrou o conjunto de propostas com que a CDU Açores se apresentou ao eleitorado nas últimas eleições legislativas regionais e que estou, agora, vinculado a cumprir. Trata-se, assim, em primeiro lugar, da concretização de um compromisso com a nossa juventude.

Mas, a CDU não se considera dona da verdade, nem detentora infalível das melhores soluções, especialmente numa matéria com este grau de importância e complexidade.

Por isso, procurámos o auxílio de muitas associações juvenis do nosso arquipélago, cujas opiniões e contributos foram integrados nesta proposta.

E não se tratou apenas de melhorar este projecto ou de procurar apoios para a sua aprovação. Para a CDU os problemas da juventude só podem ser resolvidos ouvindo e adoptando as soluções propostas pelos próprios jovens. Se diz respeito à juventude, só com o envolvimento dos jovens é possível encontrar as melhores proposta e as melhores soluções.

Por isso, foi de extrema importância a posição recentemente assumida pelo Conselho de Juventude dos Açores, em que este órgão representativo defende a necessidade efectiva de introduzir alterações e melhorias nestes programas. É uma

posição que nos recoloca perante os deveres imperativos da nossa função: Escutar os açorianos e cumprir a sua vontade.

Exmo. Senhor Presidente,
Exmos. Senhores Deputados,
Exmos. Senhores Membros do Governo,

Importa que seja reconhecida, desta tribuna, a importância que os programas Estagiar têm assumido nestes últimos anos.

Perante limitações objectivas à sua empregabilidade devido à dimensão do mercado de trabalho das nossas ilhas, perante alterações profundas nos sistemas de formação superior que tornam cada vez mais importante e necessária a aquisição prévia de experiência profissional, perante, por fim, uma atitude de retraimento nas contratações por parte das nossas empresas, os programas Estagiar vieram introduzir factores positivos e impactos substanciais na vida dos nossos jovens.

Mas também na vida das empresas os programas Estagiar se revelaram importantes, ao trazer-lhes a possibilidade de, sem significativos custos sociais poderem utilizar trabalhadores formados, empenhados, e portadores de visões inovadoras.

O êxito dos programas revela-se no progressivo aumento do número de jovens abrangidos que, no ano de 2008 superou os 1100, o que, à nossa dimensão, é um número substancial.

Ora, é justamente por causa do seu sucesso que consideramos que devem ser melhorados. Exactamente pelo relevante papel que têm vindo a desempenhar não nos podemos dar ao luxo de ignorar as suas insuficiências e os seus problemas.

Sendo este um programa útil e significativo, compete a este Parlamento dedicar-lhe uma atenção especial no sentido do seu aperfeiçoamento e na garantia da continuação dos seus bons resultados.

Naturalmente que o sucesso do Estagiar convida a que as mudanças que se pretenda introduzir sejam devidamente ponderadas, avaliadas e, sobretudo, prudentes.

Assim, a nossa preocupação foi a busca de soluções que, de forma equilibrada, pudessem, por um lado, eliminar ou minorar situações claramente injustas e inaceitáveis para os estagiários, sem, no entanto, que se confunda um espaço de formação com um vínculo laboral próprio.

Procurámos, por outro lado, melhorar o conteúdo efectivamente formativo destes estágios, reconduzindo-os à sua vocação original de período de aprendizagem especializada em ambiente laboral.

Pretendemos, desta, um reforço da componente da responsabilidade social das empresas sem que, com isso, se conduza à desmotivação as entidades promotoras, que são parceiras fundamentais destes programas.

E, analisando objectivamente as alterações que propomos, a verdade é que as componentes a custear pelos promotores são verdadeiramente insignificantes, ou mesmo nulos, quando comparados com as vantagens e benefícios que obtêm com a presença dos estagiários.

Da mesma forma, o aumento da despesa a suportar pela Região e pela comparticipação comunitária é pouco significativo tendo em conta a importância social destes programas e óbvios e relevantes impactos que têm na nossa economia. Trata-se, de um investimento verdadeira e profundamente reprodutivo. Importa também salientar que a aprovação desta proposta de absolutamente forma nenhuma compromete a possibilidade de comparticipação por fundos comunitários.

Exmo. Senhor Presidente,
Exmos. Senhores Deputados,
Exmos. Senhores Membros do Governo,

Sintetizando as principais alterações que propomos:

No seu aspecto formal, a elevação dos Programas Estagiar do mero nível regulamentar a uma dignidade legislativa, corresponde à sua instituição enquanto programa durável no tempo, modo e propósitos e a assunção, ao mais alto nível legislativo da Autonomia, da sua importância e continuidade.



De um ponto de vista operativo, esta concentração legislativa permitirá uma maior facilidade no seu conhecimento público e nas condições da sua execução.

No que diz respeito à substância da proposta, a primeira e porventura a mais fundamental das alterações propostas é a da atribuição de um conjunto de direitos aos estagiários. E, falamos dos direitos sociais mais básicos, virtualmente ao nível de direitos humanos fundamentais que o sistema actual lhes nega.

Senão, vejamos:

O direito a faltar, justificadamente, por doença, por assistência à família, por outras obrigações e impedimentos, sem prejuízo ou perda de remuneração, é um direito dos mais elementares e justamente generalizados.

O direito a férias, cremos, também se justifica plenamente, tendo em conta que a possível duração dos estágios atinge já os dois anos em determinados casos. A ausência desta possibilidade prejudica o estagiário, o seu direito ao repouso e à qualidade de vida, numa experiência de grande penosidade e sacrifício, sem qualquer justificação.

Quanto ao acesso ao Estatuto de Trabalhador Estudante, surge-nos como uma medida óbvia, tendo em conta a realidade de muitos estagiários do programa Estagiar L e estagiar T que se vêm prejudicados no seu percurso académico por estarem a realizar o estágio.

A atribuição de subsídio de almoço e transporte é uma antiga reivindicação dos estagiários, plenamente justificada pelos custos associados à realização do estágio, que devem ser minorados.

Quanto às licenças, estas parecem-nos fundamentais e da mais elementar justiça. No quadro actualmente em vigor qualquer jovem mãe verá o seu Estágio cancelado por absentismo. Qualquer jovem pai verá negada a possibilidade de cumprir os seus deveres parentais. Ao negarmos aos estagiários estas licenças, discriminamos. Ao negarmos estas licenças sonegamos aos jovens um dos mais fundamentais direitos humanos: o direito à família. Esta é uma injustiça insuportável que tem de ser corrigida.

Do ponto de vista da técnica legislativa, fizemos a opção de remeter a execução destes direitos para a legislação laboral ordinária, não só porque não faria sentido ir

“inventar” um novo regime, como para garantir condições de igualdade relativa entre o estagiário e os colaboradores regulares da empresa.

A introdução de um regime de férias faltas e licenças tem, por outro lado um benefício de moralização pois, actualmente, as inevitáveis faltas em que os estagiários incorrem são muitas vezes ocultadas pela entidade promotora ao Fundo Regional do Emprego.

Apenas por cegueira ou má-fé se pode pretender confundir a atribuição deste conjunto de direitos com a criação de qualquer espécie de vínculo laboral. Não existe, nem de facto, nem de direito, qualquer vínculo, como aliás está expresso da forma mais clara possível no artigo 5º da proposta.

Existe, sim, a preocupação de facilitar a realização bem sucedida dos estágios. Existe, sim, uma preocupação de que a formação dos nossos jovens não se transforme num período de trabalhos forçados. Existe, sim, um imperativo de justiça e equidade.

Exmo. Senhor Presidente,
Exmos. Senhores Deputados,
Exmos. Senhores Membros do Governo,

Procuramos com esta proposta, também, fortalecer a componente de formação efectiva do estágio. A melhoria deste aspecto permitirá enriquecer a experiência do jovem estagiário, reforçando as suas capacidades e competências e dando, também ao promotor, do estágio a possibilidade de contar com um colaborador melhor habilitado para a sua função. A exigência mínima de uma única acção de formação reconhecida, num período que pode chegar a dois anos, parece-nos um meio possível para este fim, sem que a entidade promotora se veja confrontada com encargos vultuosos.

Por fim, outra alteração relevante que introduzimos diz respeito à integração profissional dos estagiários. É este, afinal, do objectivo original de todo o programa de estágios: criar condições para que as empresas absorvam os nossos jovens, promover, portanto, a empregabilidade.

A realidade da aplicação dos programas tem mostrado que, infelizmente, isso não é muitas vezes o que acontece. Muitos promotores recebem sucessivamente estagiários para exactamente as mesmas funções, acabando por nunca assumir a sua efectiva contratação, concluído o estágio, obtendo claras e significativas vantagens económicas e defraudando as justas expectativas dos jovens que, empenhadamente, aí realizaram o seu estágio, com a esperança de encontrarem colocação. E, não são apenas as empresas de menor dimensão que persistem nesta prática negativa. Muito longe disso! Falamos também de grandes empresas e inclusive de empresas públicas!

Ora, esta é uma subversão do espírito dos programas Estagiar que deve ser combatida. No entanto, tal deve ser feito com a necessária prudência, de forma a evitar um desinteresse dos promotores que comprometesse o sucesso da iniciativa.

Assim, em vez de coagir ou de proibir, optámos antes por incentivar.

Por um lado, parece-nos óbvio que os estagiários gozem de preferência em processos futuros de contratação, tendo em conta a experiência e o conhecimento que acumularam.

Por outro lado, a criação de uma bolsa de conclusão do estágio, que apenas será devida no caso do promotor optar por não contratar o estagiário que tenha tido aproveitamento, tem a dupla vantagem de fornecer um apoio ao jovem que ao concluir o seu estágio se encontra socialmente desprotegido, uma vez que não tem direito a usufruir de subsídio de desemprego, por um lado, e incentivar as empresas à sua contratação por outro. A dimensão da empresa é um factor relevante para a assumpção deste encargo, daí que esta proposta salvasse um esquema diferenciado para as diversas situações.

Exmo. Senhor Presidente,
Exmos. Senhores Deputados,
Exmos. Senhores Membros do Governo,

Quero terminar salientando o seguinte:

A necessidade de introduzir modificações nos programas de estágios reúne largo consenso entre os jovens e as suas organizações e corresponde a uma profunda ambição

da juventude açoriana, expressa pela voz das suas associações representativas e inclusive pelo seu Conselho Regional da Juventude.

Os problemas que esta proposta se propõe resolver ou minorar são agudamente sentidos pelos nossos jovens e constituem, em muitos casos, obstáculos sérios e definitivos à prossecução dos seus objectivos de vida.

E peço às senhoras e senhores deputados que façam a si próprios estas perguntas:

- Será justo que um estagiário que adoeça seja penalizado?
- Será justo que um jovem a quem faleça um familiar próximo não possa ter o tempo para estar com os seus entes queridos?
- Será justo que um jovem se veja forçado a trabalhar continuamente durante dois anos consecutivos sem poder usufruir do mais pequeno período de férias?
- Será justo que um jovem estagiário não possa continuar os seus estudos porque não pode faltar para comparecer a um exame?
- Será justo que uma jovem estagiária que resolva ser mãe se veja automaticamente excluída do estágio?
- Será justo que um jovem pai não possa prestar assistência ao seu filho?

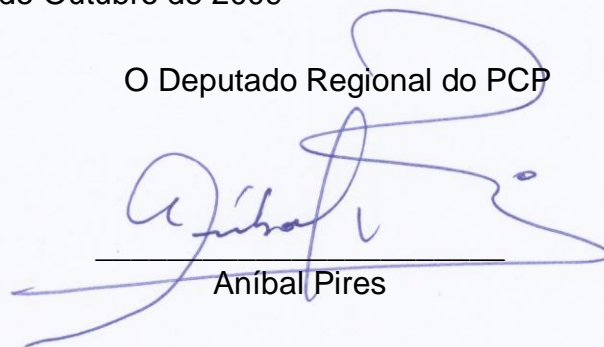
É isto, Senhores Deputados. São estas as perguntas a que teremos de dar resposta. A resposta que os nossos jovens querem e merecem.

Assim o esperamos.

Disse,

Sala de Sessões, 28 de Outubro de 2009

O Deputado Regional do PCP



Aníbal Pires